

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O DR **LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Penápolis/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 879, II e 881, §1 do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em **1º Praça com abertura em 04 de julho de 2017 e encerramento no dia 07 de julho de 2017 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 27 de julho de 2017 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor da última avaliação atualizada, observando se o caso, a limitação do artº 896 do NCPC, em caso de bens de incapaz, os bens penhorados nos 4 (quatro) processos abaixo relacionados:

- 1) PROCESSO: **0001078-55.1995.8.26.0438**
TIPO AÇÃO: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – NULIDADE/INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO**
EXEQUENTE: **BANCO DO BRASIL**
EXECUTADA: **PEVI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA E PEDRO ALVES TAVARES**

Bem: **01) IMÓVEL INDUSTRIAL, assim descrito: Uma área de Terreno com 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de formato retangular, nesta cidade de Penápolis/SP, dividindo pela frente com a Av. Liberdade, em duzentos (200) metros, começando pela mencionada via pública em um ponto distante vinte e cinco (25) metros da cerca do lado esquerdo de quem olha de frente para a área pertencente a Companhia Paulista de Força e Luz(CPFL), nos fundos, em duzentos (200) metros e em cem (100) metros de cada um dos lados, dividindo dos lados e fundo com os próprios proprietários. Sobre o referido Imóvel encontra-se construído um PRÉDIO INDUSTRIAL, o qual recebeu o nº 1.850 da Avenida Liberdade, com área construída de dez mil, oitocentos e oitenta e cinco virgula vinte e sete metros quadrados (10.885,27m²), com quatro (4) blocos a saber: BLOCO 01: Pavimento térreo com 1.022,24 metros quadrados, 1º Pavimento com 1.022,24 metros quadrados, 2º Pavimento com 1.022,24 metros quadrados, 3º Pavimento com 173,72 metros quadrados, total do Bloco 01 = 3.240,44 metros quadrados, possuindo treze (13) cômodos no pavimento térreo, a saber: 01 Contabilidade, 01 WC masculino, 01 WC feminino, 01 Agência do Bradesco, 01 arquivo morto, 01 WC, 01 Contador, 01 Recepção, 01 Lanchonete, 01 Refeitório masculino, 01 Refeitório feminino, 01 sanitário feminino, 01 Sanitário masculino; possuindo vinte e quatro cômodos no primeiro pavimento a saber: 15 salas, 02 WC feminino, 02 WC masculino, 01 sanitário masculino, 01 sanitário feminino, 02 despensas, 01 WC, possuindo cinco (05) cômodos no segundo pavimento a saber: 02 salas, 02 WC, 01 salão; possuindo um Heliponto no 3º pavimento. BLOCO 2: Pavimento superior com 2.988,00 metros quadrados, possuindo um sanitário masculino, 01 sanitário feminino, no térreo 01 depósito e**

Industria. BLOCO 3: Pavimento superior com 2.988 metros quadrados, possuindo 02 depósitos, no térreo 01 sanitário masculino e 01 sanitário feminino. BLOCO 4: Térreo com 1.575,00 metros quadrados de estacionamento superior, 93,83 metros quadrados de cabine de Força. Cadastrado atualmente sob nº 975.315.11.0498-01, conforme certidão imobiliária.

OBS.: MATRICULA Nº 11.344 do ORI de Penápolis/SP. O Imóvel é todo fechado por elementos de concreto armado "V" com 2 metros de altura; Possui caixa d'água com capacidade de 80.000 litros sendo metade para o uso da indústria e a outra metade para sistema de incêndio; **PRÉDIO ADMINISTRATIVO:** com área construída de 3.240,44m², sendo: Térreo com piso ardósia: Recepção, sala de espera, sala de vendas, auditório, cozinha industrial e refeitório. Nos pavimentos acima do térreo existem as salas da diretora e da administração com piso em granito cinza mauá e armários embutidos em todas as salas, e no quarto pavimento, o Heliponto com escada exclusiva de acesso; **PRÉDIOS INDUSTRIAIS:** com área total de 5.688m², sendo dois (2) blocos industriais com área de 2.844m² cada; **PRÉDIO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E DEPÓSITO, ABRIGO PARA BICICLETAS E MOTOS** com área total de 1.668,83m²: sendo o prédio do estacionamento de veículos e depósito com 1.440m² e o das bicicletas e motos com 135m² e 93,83m² da Cabine de Força (1.000 KWA); **CIRCULAÇÃO INTERNA:** Toda feita com pavimentação asfáltica compreendendo uma área de aproximadamente 6.000m² com as respectivas guias e sarjetas com aproximadamente 1300 metros lineares; Poço artesiano. **DESCRIÇÃO COMPETENTE E PORMENORIZADA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO E NA MATRICULA DO IMÓVEL.**

Obs.02: Consta na matrícula do imóvel: Hipoteca em R-04 e R-05; Penhoras em R-06, R-07, R-08, R-09, R-10, R-11, R-12, R-13/Av-17, R-14, R-15, R-16, R-18, R-19, R-20, R-21, R-22, R-23, R-25, R-29, R-32, R-37, R-45, R-50, R-52, R-56, R-57, R-64, R-69, R-72, R-73, R-75, R-79, R-81, R-87, Av-92, Av-98, Av-132; Indisponibilidade em Av-48 e Av-95 e Averbação de mudança de denominação social em Av-94.

AVALIAÇÃO TOTAL (TERRENO E EDIFICAÇÕES): 8.270.000,00 (oito milhões e duzentos e setenta mil reais) em 23/06/2014.

2) PROCESSO: 0012580-92.2012.8.26.0438
TIPO AÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXECUTADA: JOSE MARIA TRISOGLIO E OUTRO

Bem: **01) uma Casa construída de tijolos, com frente para a Av. Dr. Acir Alves Leite, sob número 188, e o seu respectivo terreno medindo dez metros (10,00) de frente, igual metragem nos fundos, por quarenta metros (40,00) de cada lado, perfazendo a área de quatrocentos metros quadrados (400,00m²), localizada na cidade, distrito e município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, confrontado de um lado com Santo Fulanette Netto, do outro lado com Manoel Francisco de Barros, nos fundos com Augusto Polonio, e, na frente com a referida Avenida Dr. Acir Alves Leite. Tudo conforme Matrícula nº 19.388 do S.R.I. de Penápolis/SP.**

Avaliação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em 12/06/2013.

Obs.: Consta na matrícula: Arresto em R-03, R-04, R-05, R-06, R-07, R-08, R-09, R-10, R-11, R-12 e R-13 e Penhora em Av-15.

- 3) PROCESSO: 0006451-03.2014.8.26.0438
TIPO AÇÃO: NOTA PROMISSÓRIA
EXEQUENTE: J. MAFUZ LTDA
EXECUTADA: REGINA VALÉRIA DA SILVA MATOS ECHELI

Bem: *01) um Veículo marca/modelo HONDA/C100 BIZ ES, placa CJF-2716, Renavam 00734010559, ano Fabr/Modelo 2000, cor azul, Avaliada em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em 01/08/2016. Depósito: Rua Giácomo Paro, 1130, Vila Edejama.*

- 4) PROCESSO: 0008409-87-2015.8.26.0438
TIPO AÇÃO: DUPLICATA
EXEQUENTE: HL DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EXECUTADA: NASCIMENTO & ROCHA SUPERMERCADO LTDA ME

Bem: *01) uma Ilha para Congelados, marca Polar, medindo mais ou menos 3 metros por 1 metro, frente em inox, com tampos de vidro, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 31/03/2016. Depósito: Rua Dr. Fausto Di Giacomo, 740, Res. Jardim Tropical – Penápolis/SP.*

CONDIÇÕES DE VENDA: O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, artigos 886 a 903 do NCPC e Artigo 250 e seguintes das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, sendo será paga diretamente ao gestor. A avaliação será atualizada com base na Tabela Prática do TJSP para os débitos judiciais comuns. Desde já fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar o depósito judicial do valor da arrematação através de guias judiciais emitidas pelo sistema eletrônico, da qual deverá ser desconsiderada a data de vencimento impressa, devendo obedecer o prazo aqui estipulado. O auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 880, §2º do NCPC (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar: I – até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação (atualizada); II – até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 60% do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Em ambos os casos a proposta deverá conter a oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado na forma da lei. **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os pagamentos.** Para a hipótese de não ser efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela arrematação (art. 892, §1º NCPC), participará dos leilões, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e se o caso, depositará o valor excedente, dentro de 3 (três) dias. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que

não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento CSM 1625/2009. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas do leilão. O Arrematante arcará com débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme disposto no Artº 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter-rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação ou da parcela inicial, no caso de arrematação parcelada e da comissão do leiloeiro. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados. Igualmente ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inserí-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham, pleno conhecimento das características do bem. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).** Registre-se que, se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando nos autos seu endereço atual, ou ainda, não sendo encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, no sítio eletrônico www.bigleilao.com.br e afixado na forma da lei. PENAPOLIS, 12 de maio de 2017.

LUCIANO BRUNETTO BELTRAN
Juiz de Direito